



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
10.10.2022
AS 15:52 Horas
Ass.:
[Signature]

Of. nº297 EXTRAORDCLJ

Bento Gonçalves , 08 de dezembro de 2021.

Presidente Câmara Municipal
Excelentíssimo Senhor **Rafael Pasqualotto**

Assunto: Ata da 6º Reunião Extraordinária da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, realizada no dia 08 de dezembro de 2021.

Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 90 de 01 de fevereiro de 2019, conforme disposto no art. 5º, §1º, segue ata da respectiva comissão:

Aos oito dias de dezembro de dois mil e vinte e um, as quinze horas e três minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, tendo como Presidente em exercício o Vereador Anderson Zanella com os membros participantes, Vereadores: Edson Biasi, Jocelito Tonietto, José Antônio Gava, Rafael Fantin e Agostinho Petroli. Colocada em votação a Ata da reunião do dia 07 de dezembro, a mesma aprovada por unanimidade. Conforme Art.58 inciso cinco do Regimento Interno, houve designação de relatorias para os projetos: **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº02/2021** – Relator Vereador Edson Biasi; **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº03/2021** – Relator vereador Edson Biasi; **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº05/2021** -Relator Vereador Edson Biasi. Conforme Art.58, houve discussão e deliberação dos votos para os projetos: **Projeto de Resolução nº13/2021** ao **nº18/2021** – Relator Vereador Edson Biasi; FAVORÁVEL, Votação dos vereadores participantes: favorável unânime, voto FAVORÁVEL; **Projeto de Resolução nº21/2021** – Relator Vereador Edson Biasi; FAVORÁVEL, votação dos vereadores participantes: favorável unânime, voto FAVORÁVEL; **Projeto de Resolução nº24/2021** ao **nº28/2021** – Relator Vereador Edson Biasi; FAVORÁVEL, votação dos vereadores participantes favorável unânime, voto FAVORÁVEL. Solicitado pedido de questão de ordem aos **Projetos de Emenda à Lei Orgânica nº02, 03 e 05/2021** – Relator Vereador Edson Biasi; FAVORÁVEL, votação dos vereadores participantes: favorável Unânime, voto FAVORÁVEL. Ressaltamos, por oportuno, que nos Projetos de Emenda à Lei Orgânica nº02, 03 e 05/2021 e nos Projetos de Resolução nº13 ao nº18, nº21, e nº24 ao nº 28/2021 acima citados, e ora em análise, apresentam alguns dispositivos que não atendem a técnica legislativa redacional de elaboração de Leis, preconizada na Lei Complementar nº95, de 26 de fevereiro de 2001.

[Signature]



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

1998, que “Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art.59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”, mas que não impedem a sua regular tramitação, e , em caso de aprovação final, os mesmos serão corrigidos quando da elaboração da Redação Final, para o encaminhamento à Mesa Diretora objetivando sua promulgação. Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente declarou encerrada a reunião da Comissão quando eram quinze horas e trinta e oito minutos. Sem mais e certo de vossa habitual atenção, desde já agradeço.


Vereador Anderson Zanella – Progressistas
Presidente em exercício da Comissão Legislação Justiça e Redação Final
(CLJ)